



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 162 de 18 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço 2023 para o Cofinanciamento do Governo Estadual.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 18 de abril de 2023:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº48.138 de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO à Resolução da Comissão Bipartite (CIB) 02/2022 de 28 de janeiro de 2022, que pactua os critérios para atualização dos valores dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço 2023, de acordo com o disposto abaixo:

- I- Caracterização do cofinanciamento.
- II- Previsão de atendimento físico e financeiro.
- III- Modalidades de execução.
- IV- Resumo Executivo/FMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 18 de abril de 2023.

Rosilene do Carmo Cardoso

Rosilene do Carmo Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social